



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

LEI N.º 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste percentual do valor do vencimento base dos servidores do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a revisão dos vencimentos dos servidores da rede pública municipal de educação, prevista na Lei Municipal n.º 637/2010, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 11% (onze por cento) sobre o valor do vencimento-base dos servidores do Grupo Ocupacional de Magistério do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação de Cajueiro, Estado de Alagoas, conforme resta devidamente estabelecido nos Anexos I e II, que se constituem parte indissociável desta Lei.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor do vencimento-base a todos os servidores do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Serviços Auxiliares do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação de Cajueiro, Estado de Alagoas, conforme resta devidamente estabelecido nos Anexos III ao VII, que se constituem parte indissociável desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta dos recursos oriundos do FUNDEB e das Dotações Orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente dos respectivos exercícios financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2016.

Parágrafo Único – Os valores inerentes à diferença dos vencimentos dos servidores referente ao mês de março de 2016, em virtude do reajuste percentual concedido por esta lei, deverão ser adimplidos pela gestão municipal até o final do presente exercício financeiro.

Cajueiro/AL, 01 de abril de 2016.

Lucila Régia Albuquerque Toledo
LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
PREFEITA

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, em 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2016, de acordo com o Art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de
CAJUEIRO
Gente em Lugar
Carlos Bernardo
CARLOS BERNARDO
Procurador Jurídico
Município de Cajueiro



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ – 12.333.738/0001-50

LEI Nº 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS - TABELA I

CARGO : PROFESSOR

NIVEIS	CLASSES						
	A	B	C	D	E	F	G
IV	R\$ 4566,94	4795,29	5035,05	5286,81	5551,15	5828,70	6120,14
III	R\$ 3513,03	3688,68	3873,12	4066,77	4270,11	4483,62	4707,80
II	R\$ 3193,67	3353,35	3521,02	3697,07	3881,92	4076,02	4279,82
I	R\$ 2129,11	2235,57	2347,34	2464,71	2587,95	2717,34	2853,21

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 50%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 12.333.738/0001-50

LEI Nº 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO 25 HORAS - TABELA II

CARGO : PROFESSOR

NIVEIS	CLASSES						
	A	B	C	D	E	F	G
IV	R\$ 3404,61	3574,84	3753,58	3941,26	4138,32	4345,24	4562,50
III	R\$ 2618,93	2749,88	2887,37	3031,74	3183,33	3342,49	3509,62
II	R\$ 2380,85	2499,89	2624,88	2756,13	2893,93	3038,63	3190,56
I	R\$ 1587,23	1666,59	1749,92	1837,42	1929,29	2025,75	2127,04

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 50%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 30%

CAJUEIRO
Gente em Primeiro Lugar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 12.333.738/0001-50

LEI Nº 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA III

CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NIVEIS	CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
IV	R\$ 1.659,72	R\$ 1.742,71	R\$ 1.829,84	R\$ 1.921,33	R\$ 2.017,40	R\$ 2.118,27	R\$ 2.224,18
III	R\$ 1.327,78	R\$ 1.394,16	R\$ 1.463,87	R\$ 1.537,07	R\$ 1.613,92	R\$ 1.694,62	R\$ 1.779,35
II	R\$ 1.106,48	R\$ 1.161,80	R\$ 1.219,89	R\$ 1.280,89	R\$ 1.344,93	R\$ 1.412,18	R\$ 1.482,79
I	R\$ 1.053,79	R\$ 1.106,48	R\$ 1.161,80	R\$ 1.219,89	R\$ 1.280,89	R\$ 1.344,93	R\$ 1.412,18

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 25%

Caçueiro
Gente em Primeiro Lugar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 12.333.738/0001-50

LEI Nº 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA IV

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL E VIGILANTE ESCOLAR

NIVEIS	CLASSES						
	A	B	C	D	E	F	G
IV	R\$ 1.436,98	R\$ 1.508,83	R\$ 1.584,27	R\$ 1.663,49	R\$ 1.746,66	R\$ 1.833,99	R\$ 1.925,69
III	R\$ 1.149,59	R\$ 1.207,07	R\$ 1.267,42	R\$ 1.330,79	R\$ 1.397,33	R\$ 1.467,20	R\$ 1.540,56
II	R\$ 957,99	R\$ 1.005,89	R\$ 1.056,18	R\$ 1.108,99	R\$ 1.164,44	R\$ 1.222,66	R\$ 1.283,80
I	R\$ 912,37	R\$ 957,99	R\$ 1.005,89	R\$ 1.056,18	R\$ 1.108,99	R\$ 1.164,44	R\$ 1.222,66

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

CAJUEIRO
Gente em Primeiro Lugar



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ - 12.333.738/0001-50

LEI Nº 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ANEXO V

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS
 40 HORAS

TABELA V

GRADE DE VENCIMENTO

CARGO : MOTORISTA ESCOLAR

NIVEIS	CLASSES						
	A	B	C	D	E	F	G
IV	R\$ 1.659,72	R\$ 1.742,71	R\$ 1.829,84	R\$ 1.921,33	R\$ 2.017,40	R\$ 2.118,27	R\$ 2.224,18
III	R\$ 1.327,78	R\$ 1.394,16	R\$ 1.463,87	R\$ 1.537,07	R\$ 1.613,92	R\$ 1.694,62	R\$ 1.779,35
II	R\$ 1.106,48	R\$ 1.161,80	R\$ 1.219,89	R\$ 1.280,89	R\$ 1.344,93	R\$ 1.412,18	R\$ 1.482,79
I	R\$ 1.053,79	R\$ 1.106,48	R\$ 1.161,80	R\$ 1.219,89	R\$ 1.280,89	R\$ 1.344,93	R\$ 1.412,18

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 25%

CAJUEIRO
 Prefeitura de
 Cajueiro
 Gabinete do Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 12.333.738/0001-50

LEI Nº 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ANEXO VI

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS - TABELA VI

CARGO : SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES						
	A	B	C	D	E	F	G
IV	R\$ 2.822,39	2963,51	3111,68	3267,27	3430,63	3602,16	3782,27
III	R\$ 2.351,99	2469,59	2593,07	2722,72	2858,86	3001,80	3151,89
II	R\$ 2.045,21	2147,47	2254,84	2367,58	2485,96	2610,26	2740,77
I	R\$ 1.859,28	1952,24	2049,86	2152,35	2259,97	2372,96	2491,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

CAJUEIRO
Gente em Primeiro Lugar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 12.333.738/0001-50

LEI Nº 733/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ANEXO VII

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS - TABELA VII

CARGO : NUTRICIONISTA

NIVEIS	CLASSES						
	A	B	C	D	E	F	G
IV	R\$ 2.822,39	2963,51	3111,68	3267,27	3430,63	3602,16	3782,27
III	R\$ 2.351,99	2469,59	2593,07	2722,72	2858,86	3001,80	3151,89
II	R\$ 2.045,21	2147,47	2254,84	2367,58	2485,96	2610,26	2740,77
I	R\$ 1.859,28	1952,24	2049,86	2152,35	2259,97	2372,96	2491,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 20%

CAJUEIRO
Gente em Primeiro Lugar